



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3303 de 07 DE AGOSTO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

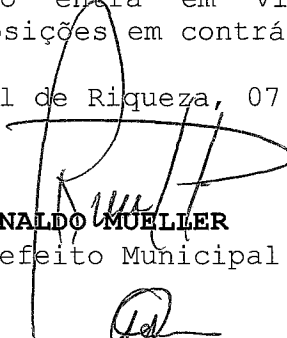
Elemento : 3.3.90.00.00/203 Aplicações Diretas..... R\$ 6.000,00


Fonte: 0117 - Recursos Cosip

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de agosto de 2017


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 07 de agosto de 2017